



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Aditamento contratual que celebram o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT** e do outro **J. F. ORMOND - ME**

Pelo presente termo o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, nº 146, Centro, Figueirópolis D'Oeste – MT – CEP: 78.290-000, inscrita no CNPJ 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **Eduardo Flausino Vilela**, brasileiro, casado, portador do RG 51.195.141 e CPF: **auto block LGPD**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro **J. F. ORMOND - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.423.565/0001-80**, estabelecida na Av. Urubu Rei nº 02, bairro CPA IV, na cidade de Cuiabá-MT, Cep: 78.058-054, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo S.r. **Joari Ferreira Ormond**, portador da Cédula de Identidade nº 0821379/8, expedida pela SSP/MT e do CPF nº 34.504.648-09, decorrente Carta **Convite 003/2021**, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato de Execução de Serviço nº 028/2021 acostado à Carta Convite nº 003/2021, as partes mencionadas resolvem em “Termo Aditivo” alterar a Clausula Quarta, “**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**”, **itens 4.1 e 4.2** pactuado no referido contrato, e desta forma, tal clausula recebe de forma aditiva a seguinte alteração:

PARAGRAFO ÚNICO: Desta forma, na íntegra, passa a vigorar da seguinte forma:

4-CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de **execução dos serviços** do Objeto deste contrato, será até 31/12/2021, conforme Cronograma Físico - Financeiro do Projeto a contar da emissão da **Ordem de Início dos Serviços e ciência da Contratada**.

4.2 - O prazo de **vigência do presente Contrato** passara a ser de **90 (noventa)** dias a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

1.1. O contrato vigerá até 31.03.2022

1.2. Permanecem inalteradas os demais itens desta clausula



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 03 (três) testemunhas que a tudo assistiram.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 31 de dezembro de 2021.

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

J. F. ORMOND – ME
CNPJ/MF nº 01.423.565/0001-80
Joari Ferreira Ormond
CPF nº 34.504.648-09
CONTRATADA

ROBERTO MOREIRA
CPF: **XXXXXXXXXXXX**
FISCAL DO CONTRATO